



## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência visa atender os preceitos constitucionais caput do art. 37, inciso XXI, da CF/88, ao Manual de Norma Geral de Licitações, no item 3.2., como um todo, e, informar à contratação do Instituto Expansão LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.270.547/0001-99, para Ministar o Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, na modalidade à distância - EAD.

### 1 - Objeto da Contratação

Contratação da empresa Instituto Expansão LTDA, objetivando ministrar o curso Gestão de Pessoas, visando capacitar os discentes para elaborar um Plano de Gestão de Pessoas como forma de otimizar o trabalho da equipe com a qual atua, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos e a missão do Poder Judiciário; que os discentes sejam capazes de gerir a sua unidade judiciária, bem como, o desempenho das pessoas; desenvolver e motivar os servidores da sua unidade, melhorando os relacionamentos interpessoais; motivar a confiança, a escuta ativa, comunicação, a condução de negociações e reuniões, assegurando o comprometimento no âmbito das relações internas.

### 2 - Justificativa da Contratação do Serviço

Em observância ao artigo 1º da Resolução TJBA nº 22, de 25 de novembro de 2008, c/c a Resolução TJBA, nº 05, de 21 de julho de 2010, a contratação da Formadora e Tutora Dra. Ana Cristina Monteiro de Andrade Silva, por meio do Instituto Expansão LTDA., para a realização do "Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário", credenciado pela Escola Nacional de Formação Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM e compartilhado por meio da Portaria de Credenciamento de Curso Compartilhado ENFAM n. 37/2021, na modalidade de Educação a Distância – EAD, com carga horária de 40 h/a, no período de 07 de julho a 06 de agosto de 2021, para uma turma, com até 40 alunos, para magistrados e servidores.

O sobredito Curso está em conformidade com a Resolução n. 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça (com as alterações trazidas pela Resolução nº 258/2018), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, uma vez que busca alcançar o Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, macrodesafio eleito para o Poder Judiciário na perspectiva de Aprendizado e Crescimento, a teor da recente Resolução n. CNJ 325/2020, e que “contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.”

### 3 - Especificação da Execução do Serviço

Capacitar até 40 (quarenta) magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no Curso Gestão de Pessoas no Poder Judiciário, essencial no planejamento e “Aperfeiçoamento de Gestão de Pessoas” com carga horária de 40 (quarenta) horas/aula, na modalidade à distância – EAD, nos termos da proposta apresentada.

### 4 - Modalidade da Licitação

A contratação do serviço em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação,

/wabf/



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
WAMBERTO ALVES DE BRITO FILHO.  
Documento Nº: 1017642.18170820-8192 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202120325V01

com fulcro no art. 60, inciso II, c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo em especificação do plano de trabalho, da experiência e formação da docente e por integrar o B Formação de Formadores da ENFAM.



### **5 – Obrigação da Parte – Contratante**

- ✓ Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes da Contratação;
- ✓ Realizar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos em Lei;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, comunicando ao Contratado as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

### **6 – Obrigação da Parte – Contratado**

- ✓ Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período da contratação;
- ✓ Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- ✓ Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação;
- ✓ A inadimplência da contratada, com referência aos encargos acima, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação;
- ✓ Permitir à contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso as dependências, quando for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento;
- ✓ A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante, de seus agentes ou prepostos;
- ✓ Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da contratante de que venha a ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação;
- ✓ Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela contratante decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste contrato e de outros por ventura existentes entre as partes.

### **7 - Valor Estimado a ser Pago e Forma de Pagamento**

O valor total a ser pago à docente por meio da Pessoa Jurídica Instituto Expansão LTDA, de acordo como art. 2.º c/c art. 3.º da Lei Estadual n.º 14.040/2018, Anexo Único da Lei Estadual em referência, será de **R\$ 9.895,60 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e sessenta centavos)** - (R\$ 247,39 x 40 horas/aula), para realizar uma carga horária de 40 (quarenta) horas, no período de 05/07 a 06/08/2021, em ação educativa de tutoria à Distância.

O pagamento será realizado em parcela única após entrega, aceitação do objeto da contratação e mediante apresentação de documento fiscal, nos termos da Lei Estadual 9.433/2005.

### **8 - Dotação/Execução Orçamentária**

Unidade Orçamentária: **04.601.010-FAJ**  
Unidade Gestora: **0010 - UNICORP**  
Projeto Atividade: **5438**  
Elemento de Despesa: **33.90.39**  
Subelemento: **39.11**



Fonte de Recursos: 120

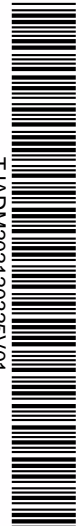
Salvador, 01 de junho de 2021.



Atenciosamente,

**Ivan de Almeida Trzan**  
*Coordenador da Universidade Corporativa*

**Wamberto Alves de Brito Filho**  
*Assessor da Universidade Corporativa*



/wabf



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:  
WAMBERTO ALVES DE BRITO FILHO.  
Documento Nº: 1017642.18170820-8192 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>